



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.565, DE 27 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), e da outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para suplementações das seguintes verbas:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Divisão de Expediente e Secretaria	
3120.01-03.07.021.2.004- Material de Consumo	5.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.04 - Escolas Municipais de Educação Infantil	
3113.01-15.82.492.2.056- Obrigações Patronais	10.000,00
05.04.00 - Divisão Técnica de Apoio as Ações do Caic	
3120.01-08.41.185.2.018- Material de Consumo	10.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00 - Unidade de Avaliação e Controle	
3113.01-15.82.492.2.056- Obrigações Patronais	40.000,00
3120.01-13.75.429.2.024- Material de Consumo	20.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 85.000,00

ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.02 - Divisão de Expediente e Secretaria	
3132.01-03.07.021.2.004 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.03 - Escolas Municipais de 1º Grau	
3111.01-08.42.188.2.021 - Pessoal Civil	10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.04.00 - Divisão Técnica de Apoio as Ações do Caic
3132.01-08.41.185.2.018 - Outros Se viços e Encargos 10.000,00

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.00 - Unidade de Avaliação e Controle
3132.01-13.75.429.2.024 - Outros Se viços e Encargos 60.000,00

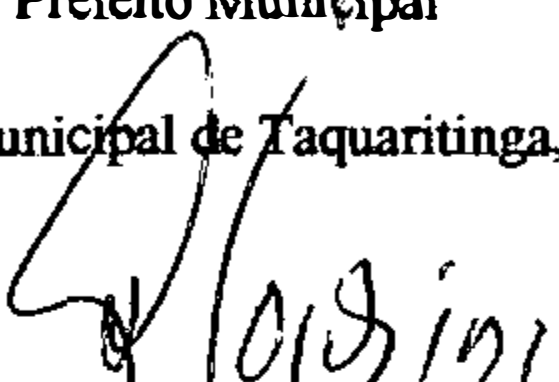
TOTAL.....R\$ 85.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 DE MARÇO DE 1998


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal

